





Fone: (62) 3503-1105

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021 A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na aquisição de veículo novo, 0 km, tipo van, em atendimento do transporte diário dos alunos matriculados na instituição de ensino público deste município de Abadia de Goiás, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para o município de Abadia de Goiás, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

1 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo atende diariamente a aproximadamente 2800 alunos regularmente matriculados na rede de ensino público deste município, os quais estudam em 07 estabelecimentos, localizados na zona rural e urbana do município, nos períodos matutino e vespertino. Para realizar o transporte escolar, são percorridas estradas não pavimentadas, muitas vezes em condições não adequadas para que assim possam frequentar as aulas, sem o qual não teriam acesso à escola. Sendo a distância entre as escolas e as residências dos alunos em muitas ocasiões ultrapassam mais de 20 km, é impossível pensar a educação de Abadia de Goiás sem a realização do transporte escolar. Muitas famílias dependem desse serviço para que seus filhos estudem não sendo possível a interrupção em nenhum dia se quer do referido serviço. Instituições de ensino municipal que atendem o transporte escolar.

É notável a importância social do Transporte Escolar aos das Escolas Públicas, pois consiste muitas vezes no único meio de atender às necessidades de deslocamento dos alunos residentes para iniciar, continuar e terminar seus estudos. O transporte escolar dos filhos é uma preocupação de muitos pais. Afinal de contas, por causa do trabalho ou de outras atividades, nem sempre é possível assumir o compromisso de levar as crianças diariamente às unidades escolares. Nesses casos, estes alunos que necessitam de transporte para ir para Escola, o transporte fica por conta da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui motoristas especializados nesse traslado.

O acesso dos alunos à Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar para os estudantes. Além da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

O objetivo é atender adequadamente todos os alunos da rede municipal e para tanto, precisamos aderir a referida aquisição, pois quando oferecemos um ensino de qualidade, as crianças participam e se concentram melhor nas aulas assim temos maiores chances de obter rendimento escolar significativo. Assim, conforme exposto as situações acima, encaminhamos a solicitação referente à contratação de empresa para a referida aquisição para as providencias cabíveis e necessárias, assim solicitamos as providencias dentro do menor prazo possível.

2 - ITENS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo utilitário do tipo van original de fábrica, teto, zero km, com capacidade mínima de 20 lugares incluindo o motorista (sendo 20+1), obedecendo a lei 316/09 do CONTRAN, ano 2021 e modelo 2022, motor 2.2, combustível diesel, 4 cilindros, potência do motor não inferior a 130 cv, com ar condicionado duplo com duto no teto para distribuição do ar refrigerado, direção hidráulica, air bag duplo (motorista e passageiros da primeira fileira de bancos, sistema de freio ABS, controle de estabilidade,		und	RS 399.166,67	R\$ 399.166,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER



	controle de tração, caixa de marcha 6 (seis) a frente e 1 (uma) a ré, ignição eletrônica digital, volante com regulagem de altura, bancos dianteiros com apoio de cabeça, e traseiros individuais com encosto elevado, cintos de segurança dianteiros laterais com regulagem de altura e 3 pontos, e cintos de segurança traseiros central abdominal, luz de teto central e traseira, rodas em aço estampado aro 16 (mais estepe), indicador do nível de combustível e temperatura da água, tanque de combustível com capacidade não inferior a 70 litros, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. garantia mínima não inferior a 12(doze) meses em concessionárias autorizadas da marca sem limite de quilometragem. (ROTA 01)				
2	veiculo utilitario do tipo van original de fábrica, teto, zero km, com capacidade mínima de 20 lugares incluindo o motorista (sendo 20+1), obedecendo a lei 316/09 do CONTRAN, ano 2021 e modelo 2022, motor 2.2, combustível diesel, 4 cilindros, potência do motor não inferior a 130 cv, com ar condicionado duplo com duto no teto para distribuição do ar refrigerado, direção hidráulica, air bag duplo (motorista e passageiros da primeira fileira de bancos, sistema de freio ABS, controle de estabilidade, controle de tração, caixa de marcha 6 (seis) a frente e 1 (uma) a ré, ignição eletrônica digital, volante com regulagem de altura, bancos dianteiros com apoio de cabeça, e traseiros individuais com encosto elevado, cintos de segurança dianteiros laterais com regulagem de altura e 3 pontos, e cintos de segurança traseiros central abdominal, luz de teto central e traseira, rodas em aço estampado aro 16 (mais estepe), indicador do nível de combustível e temperatura da água, tanque de combustível com capacidade não inferior a 70 litros, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. garantia mínima não inferior a 12(doze) meses em concessionárias autorizadas da marca sem limite de quilometragem. (ROTA 2)	01	und	R\$ 399.166,67	R\$ 399.166,67
3	veiculo utilitário do tipo van original de fábrica, teto, zero km, com capacidade mínima de 20 lugares incluindo o motorista (sendo 20+1), obedecendo a lei 316/09 do CONTRAN, ano 2021 e modelo 2022, motor 2.2, combustível diesel, 4 cilindros, potência do motor não inferior a 130 ev, com ar condicionado duplo com duto no teto para distribuição do ar refrigerado, direção hidráulica, air bag duplo (motorista e passageiros da primeira fileira de bancos, sistema de freio ABS, controle de estabilidade, controle de tração, caixa de marcha 6 (seis) a frente e	01	und	R\$ 399.166,67	R\$ 399.166,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER



	12(doze) meses em concessionárias autorizadas da marca sem limite de quilometragem. (ROTA 3			garani Parka 19 a	
4	Veículo utilitário do tipo van original de fábrica, teto, zero km, com capacidade mínima de 20 lugares incluindo o motorista (sendo 20+1), obedecendo a lei 316/09 do CONTRAN, ano 2021 e modelo 2022, motor 2.2, combustível diesel, 4 cilindros, potência do motor não inferior a 130 cv, com ar condicionado duplo com duto no teto para distribuição do ar refrigerado, direção hidráulica, air bag duplo (motorista e passageiros da primeira fileira de bancos, sistema de freio ABS, controle de estabilidade, controle de tração, caixa de marcha 6 (seis) a frente e 1 (uma) a ré, ignição eletrônica digital, volante com regulagem de altura, bancos dianteiros com apoio de cabeça, e traseiros individuais com encosto elevado, cintos de segurança dianteiros laterais com regulagem de altura e 3 pontos, e cintos de segurança traseiros central abdominal, luz de teto central e traseira, rodas em aço estampado aro 16 (mais estepe), indicador do nível de combustível e temperatura da água, tanque de combustível com capacidade não inferior a 70 litros, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. garantia mínima não inferior a 12(doze) meses em concessionárias autorizadas da marca sem limite de quilometragem. (ROTA 4)	01	und	R\$ 399.166,67	R\$ 399.166,67

O valor total estimado: R\$ 1.596.666,67 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seir reais e sessenta e sete centavos).

3 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – O objeto deste termo será solicitado e distribuído pela Secretaria de Gestão Compras e Licitações, conforme pedido realizado pela Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada mediante solicitação.

4-PRAZOS

4.1 - Os quantitativos totais expressos neste termo são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preço.

4.2 – Após o pedido de solicitação, a contratada deverá entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.2 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- O faturamento será mensal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER



Fone: (62) 3503-1105

6.2 - O pagamento será efetuado de forma parcelado em ate 04(vezes), em 30(trinta) dias após a manifestação favorável do Setor, na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.3 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.2.

6.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviço, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital;

8.1.3 - Responsabilizar-se pela prestação de serviço do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

9 - DO ORÇAMENTO

9.1 - As dotações orçamentárias para a realização desta possível contratação, será repassada pelo Departamento de Contabilidade do Município de Abadia de Goiás.

10 - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

> Jeudi Vieira de Macedo Silva Pregoeiro